

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECÃO DE PROJETOS VOLTADOS A CULTURA URBANA ESPECIFICAMENTE AO ELEMENTO DO HIP HOP A **SER REALIZADO** NO ANO DE 2022. CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019, DE 31 **SUAS** JULHO DE 2014 Ε ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Campo Verde, nomeada conforme Portaria nº 821 de 18 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 36, de 10 de abril de 2017, torna público o edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de projetos de atividades esportivas para firmar Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### DA IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a Seleção de Proposta de Projeto no Município de Verde-MT, para formalização de parceria através de **TERMO** COLABORAÇÃO, com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, a fim de receber fomento público para a execução de atividades voltada à gestão de iniciação e formação na modalidade cultural na área da Cultura urbana com o elemento do Hip Hop que visem à promoção, valorização e/ou fortalecimento da identidade, da imagem, da história, da tradição e/ou das expressões e manifestações da cultura urbana, das várias linguagens artísticas promovendo a descentralização cultural, formações educativas culturais e circulação da produção artística no território, ações a serem desenvolvidas por meio de atividades de; Breaking Dance, Rap (ritmo e poesia), Danças Urbanas e Grafite que serão ofertadas em formato de oficinas, tornando universal o acesso através de aulas gratuitas em contraturno escolar, bem como apresentações de proponentes participantes das atividades do projeto em eventos a serem promovidos, o objeto desde edital também será volta à aquisição, instalação, operação e manutenção de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.

CAMPO VERDE 04-07-88



### 1.2 DA GESTÃO:

O Objetivo do presente Edital de Chamamento Público é a fixação de parceria com entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) conforme lei federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para a gestão, operacionalização e execução das atividades aqui descritas, no período de 1 (um) ano. Modalidade voltada à gestão de iniciação e formação cultural, através de atividades gratuitas em contraturno escolar, promovendo o desenvolvimento e difusão do movimento da Cultura Urbana através do elemento Hip Hop trazendo atividades de Breaking Dance, Rap (ritmo e poesia), Danças Urbanas e Grafite como ferramenta de transformação, inclusão, educação e cidadania. Esta proposta de Edital consiste na produção de conteúdo audiovisual, atividades formativas, fomento cultural e inclusão social a partir do resgaste e difusão da memória do movimento Hip Hop no território de Campo Verde-MT e suas perspectivas. Proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades de Breaking Dance, Rap (ritmo e poesia), Danças Urbanas e Grafite (atividades do elemento Hip Hop) no contra turno escolar, viabilizando suporte financeiro para o desenvolvimento das atividades por meio de apoio à equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento dos cadastrados (púbico à ser atendido) nas distintas etapas de seu desenvolvimento, viabilização da realização das atividades acima citados, bem como de apresentações culturais a ser ofertadas gratuitamente, aquisições, instalações, operações e manutenções de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, custeio de despesas necessárias à preparação, organização, realização das aulas/atividades.

Lote	01
Item	01
	44.

Descrição: Projeto de fomento a atividade de cultura urbana através do elemento Hip Hop.

- 1) Será responsável por:
- a. Gerenciar todas as atividades administrativas relacionado ao projeto, tais como: recepção de público, abertura de vagas, controle de inscrições, acompanhamento quantitativo dos alunos; cronograma das aulas e das atividades extracurriculares; organização e manutenção geral da relacionados ao projeto; aquisição, instalação, operação e manutenção de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, caso necessários; administração e custeio de despesas necessários a preparação, organização, realização das atividades.
- b. Controle financeiro/contábil.
- c. Controle pedagógico, como planejamento das atividades que serão realizadas, acompanhamento dos resultados dos atendidos, acompanhamento dos professores/instrutores, cuidar da didática trabalhada, prezar pela formação e todas as atividades pedagógicas recorrentes.
- d. Atendimento à população presencialmente no local, por telefone, e-mail, chat no website, redes sociais: Whatzapp, Facebook, Instagram e outros de repercussão



- abrangente; ouvidoria com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.
- e. Contratação de pessoal necessário para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnica (coordenadores, equipes, técnicos, especialistas, consultores, etc.) e manutenção da infraestrutura caso necessário.
- Ofertar de vagas gratuitas para a população em geral sendo com prazos de inscrições.
- Deverão ser disponibilizadas, no mínimo 150 (cento e cinquenta) e no máximo 200 (duzentas) vagas para atendimento total no projeto em seu tempo de duração.
- Deverão atender gratuitamente proponentes de a partir de 7 (sete) anos e/ou na idade estabelecido no prospecto pedagógico do trabalho a ser desenvolvido.
- Deverão desenvolver atividades que estejam relacionadas ao elemento cultural do Hip Hop tais como Breaking Dance, Rap, Danças Urbanas diversas e Grafite, e também poderá estabelecer outras atividades fora das aqui citadas, porém, relacionadas ao elemento cultural aqui estabelecido.
- Deverão atender uma quantidade mínima de 10 horas/semanal e máxima de 40 horas/semanal por atividade/oficina oferecida de cunho de orientação e/ou educação
- Deverão desenvolver ao final do projeto uma quantidade mínima de 1.200 horas de atividades de ensino relacionadas a oficinas e/ou outras atividades de cunho educacional cultural.
- 1. Deverão ter uma manutenção de atendimento de no mínimo 150 (cento e cinquenta) e no máximo 200 (duzentas) por mês, sendo que, sempre havendo vagas, a OSC poderá abrir novas vagas a fim de manter o quantitativo mínimo de atendimento.
- 2) Requisitos da proposta:
- a. A proposta terá validade por 1 (um) ano, respeitando o cronograma apresentado no plano de trabalho, as inscrições para as vagas disponíveis deverão ser abertas de no mínimo uma semana após a validação do termo de colaboração seguindo o cronograma apresentado em plano de trabalho.
- b. A instituição deverá atender na sua totalidade no mínimo 150 (cento e cinquenta) e no máximo 200 (duzentas) atendimentos.
- c. As reposições para vagas, deverão acontecer no máximo até 20 (vinte) dias do surgimento da vaga na atividade especifica, claro que, seguindo o planejamento apresentado no plano de trabalho e/ou com ele formulado para que as atividades não sejam interrompidas e que os não atendimentos de turmas já ocorrentes tenham prejuízos na aprendizagem, sendo aceitável no máximo 10% (dez por cento) de desistência no alcance mínimo da meta de atendimento por mês.
- d. O projeto deverá contemplar o mínimo de 10 (dez) apreciações/performance artística em público, em espaços públicos no município definidos ou autorizados pela secretaria onde este edital está vinculado.
- e. Os materiais/equipamentos/acessórios necessários para realização das atividades deverão ser providenciados pela organização selecionada sendo eles especificados no



plano de trabalho, sendo para aquisições, e/ou materiais já de patrimônio da organização.

Valor total do projeto: R\$ 120.000,00

### 2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 Para este Chamamento Público serão destinados R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- 2.2 As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 2.2.1 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte 09.001.27.812.0045.20098.3.3.50.43.00.00, reduzido 1644 Subvenções Sociais
- 2.2.2 Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente 1.002.08.243.0046.20129.3.3.50.43.00.00 reduzido 1083 Subvenções Sociais
- 2.3 O valor total do recurso será repassado mensalmente, nos termos do Plano de Trabalho (modelo anexo II) e do Termo de Colaboração (anexo III) de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, quanto à execução do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

#### 3 ENTREGA DE PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

- 3.1 As Propostas, em conformidade com o Edital, deverão ser entregues em envelope fechado, mediante ofício individualizado e, deverão ser protocolados no Paço Municipal, sito Praça dos Três Poderes, n $^{\circ}$  03 Jardim Campo Real II Campo Verde MT, no dia 23 de setembro de 2022, das 07h às 11h e das 13h às 17h.
- 3.2 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como, de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do edital de chamamento no diário oficial	17 de outubro de 2022
Formalização de consultas	28 a 31 a de outubro de 2022



Impugnação ao edital de chamamento público	28 a 31 de outubro de 2022
Prazo final para apresentação de propostas	28 a 31 de outubro de 2022
Análise documental	04 a 10 de novembro de 2022
Resultado da análise documental	16 de novembro de 2022
Recurso da análise documental	17 a 18 de novembro de 2022
Análise do recurso documental	23 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da análise documental e preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	25 de novembro de 2022
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (Se houver)	29 a 30 de novembro de 2022
Recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção	02 de dezembro de 2022
Apresentação de contrarrazões pelos interessados	05 a 06 de dezembro de 2022
Divulgação e homologação dos resultados definitivos da seleção	09 de dezembro de 2022
Convocação e entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela OSC vencedora	16 a 22 de dezembro de 2022
Publicação do resultado final	26 de dezembro de 2022
Recurso do resultado da etapa de habilitação	27 a 30 de dezembro de 2022
Publicação do resultado final pós recurso	30 de janeiro de 2023

3.4 Em não havendo interposição de recurso ou em concorrendo apenas um interessado da organização da sociedade civil neste edital, que atenda ao objeto e aos recursos financeiros a ele vinculados, poderá ser publicada, imediatamente, a Proposta única selecionada, dispensados os prazos previstos no item 3.3, por ausência de concorrência.

# 3.5 DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.5.1 O edital e anexos, compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE endereço eletrônico www.campoverde.mt.gov.br, no link "Chamamento Público".

# 4 PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

# 4.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66 3419-1244

4.1.1 Os documentos de Proposta e/ou Plano de Trabalho e Habilitação exigidos no presente Chamamento Público deverão ser apresentados em 02 (duas) vias.



- 4.1.2 Os Documentos de Proposta e/ou Plano de Trabalho e Habilitação, deverão ser apresentados com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.
- 4.1.3 Os documentos que instruem o processo deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser dada pela Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Campo Verde, no Paço Municipal até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para protocolo das propostas, das 09 horas às 16 horas.
- 4.1.4 Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da Proposta apresentada, prevalecerão os últimos.
- 4.1.5 Não serão aceitas, posteriormente à entrega da Proposta e/ou Plano de Trabalho, e dos documentos de Habilitação, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.
- 4.1.6 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.
- 4.1.7 Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste edital.

#### 4.2 PLANO DE TRABALHO

- 4.2.1 O Plano de Trabalho, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste edital, devendo atender as condições estabelecidas neste edital.
- 4.2.2 Os conteúdos apresentados no Plano de Trabalho serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do Plano de Trabalho, constantes neste edital, devendo conter minimamente:
- 4.2.2.1 Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- 4.2.2.2 Descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- 4.2.2.3 Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;



- 4.2.2.4 Plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta, com elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
- 4.2.3 O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
- 4.2.4 Será eliminada a organização da sociedade civil cujo Plano de Trabalho esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 36, de 10 de abril de 2017.

### 5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.1 Os Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, da OSC, especificados a seguir:
- 5.1.1.1 Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 36/2017;
- 5.1.1.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- 5.1.1.3 Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;



- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- 5.1.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);
- 5.1.1.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:
- a) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- b) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado PGE do respectivo domicílio tributário;
- 5.1.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais;
- 5.1.1.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidão, www.tst.jus.br/certidão;
- 5.1.1.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.1.1.10 Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

OAMPO VERDE 04-07-



- 5.1.1.11 Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 36 de 10 de abril de 2017, as quais deverão estar descritas no documento;
- 5.1.1.12 Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.
- 5.1.2 A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
- 5.1.3 As organizações da sociedade civil deverão apresentar novas certidões, quando estiverem vencidas no momento da análise.
- 5.1.4 A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
- 5.1.5 Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, declaração de que:
- 5.1.5.1 Não há, em seu quadro de dirigentes:
- a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
- 5.1.5.2 Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 5.1.5.3 Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;
- b) Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



- 5.1.5.4 A Proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última folha pelo responsável pela OSC.
- 5.2 Os documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Seleção, nos seguintes termos:
- Não serão habilitadas as OSC que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 5 "Documentos de Habilitação, ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.
- A Comissão de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico ou outro que entender adequado.

# DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O processo de seleção das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção constituída na Portaria nº 821 de 18 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.
- 6.2 O processo de seleção compreenderá das etapas, conforme previsto no Decreto Municipal nº 36, de 10 de abril de 2017:
- Avaliação do Plano de Trabalho: nesta fase o proponente terá seu Plano de Trabalho avaliado, segundo critérios elencados neste edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados atendem os requisitos técnicos;
- Habilitação: nesta fase, será analisada a condição de Habilitação do proponente para participar do presente Chamamento Público, nos termos deste edital;
- Será selecionada a OSC que apresentar maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das Propostas nos moldes deste edital;
- 6.2.4 Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
- 6.2.5 Aprovação do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;
- 6.2.6 Emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
- 6.3 Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do órgão e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade



civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

- 6.4 Na hipótese de a OSC selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a OSC imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.
- 6.5 Na etapa de avaliação das Propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as Propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações, conforme Artigo 39 do Decreto Municipal n° 36, de 10 de dezembro de 2017:
- 6.5.1 Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- Descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- 6.5.3 Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- Plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta. 6.5.4

### DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU MOBILIDADE REDUZIDAS

- A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá atender os requisitos de 7.1 acessibilidade nos termos da Lei 13.146/15, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).
- 7.2 Dispor de possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

#### DOS ANEXOS

8.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

66 3419-1244

ANEXO I: Termo de Referência do Órgão solicitante;



ANEXO II: Modelos de documento necessários para participação no certame – os

documentos deverão conter o papel timbrado da instituição;

ANEXO III: Minuta do contrato;

Campo Verde, 18 de outubro de 2022

CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Esporte

CAMPO VERDE 04-07-88



# 9 ANEXO I





CAMPO VERDE 04-07-88



# 10 ANEXO II

- **DOCUMENTO 01:** MODELO DE OFÍCIO E DECLARAÇÕES

	Campo Verde/MT, de de 20
Ofício nº. /20	
A Sua Excelência o Senhor	
ALEXANDRE LOPES	
Prefeito Municipal	
CAMPO VERDE – MT	
Senhor Prefeito,	
Vimos a presença de Vossa Excelência para solicitar a liberario de mutua cooperação para a consecução de fin justificativa para a parceria deve ser descrita por meio do no contexto do município, indicando sua participação na de vida da população).	em alidades de interesse público (A relato da importância do repasse
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos d	le elevada estima e consideração.
Respeitosamente,	
10.1 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSO Cargo do(a) Representante da Organização da So	



# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA **INTERNET**

representante	legal	da	Organização	da	Sociedade
Civil					
DECLARO para o	s devidos	fins e sob	penas da lei, que a	organizaçã	ão em tela se
compromete em ate	nder o dispo	osto no Art.	11 da Lei 13.019/202	4 e Decreto	o Municipal nº
36, de 10 de abril de	e 2017, de f	orma espec	ial a divulgação na in	ternet e em	locais visíveis
da sede social e, qua	ando for o c	aso, nos es	tabelecimentos em qu	e exerça su	as ações, todas
as parcerias celebra	das com a P	refeitura M	unicipal de Campo V	erde.	
Campo Verde-MT,		de	de 20		
	Ass	sinatura do	Representante Legal		

, brasileiro (a), portador(a) e inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_



# **DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE**

brasileiro (a	), portado	or (a) do RG nº		, e CPF N°
esidente e do	miciliado à	à Rua/Av	,	
legal	da	Organização	da	Sociedade
				, na
tendimento a	o Art. 6°, i	nciso III da Resolução	CNAS 14,	, de 15 de maio
ado o art. 35	5, §§ 1° e	2°, do Estatuto do l	Idoso, DEO	CLARO que a
a não cobra q	uaisquer ti	pos de pagamentos pe	los serviço	s prestados aos
de	(	de 20		
	legal atendimento a rado o art. 35	legal da  legal da  atendimento ao Art. 6°, in ado o art. 35, §§ 1° e a não cobra quaisquer ti	legal da Organização  tendimento ao Art. 6°, inciso III da Resolução ado o art. 35, §§ 1° e 2°, do Estatuto do 1°	atendimento ao Art. 6°, inciso III da Resolução CNAS 14, ado o art. 35, §§ 1° e 2°, do Estatuto do Idoso, DEO a não cobra quaisquer tipos de pagamentos pelos serviço

Assinatura do Representante Legal



- **DOCUMENTO 02:** CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

### CERTIDÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade n° identidade, CPF n° 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, CERTIFICO que os dirigentes e conselheiros desta organização da sociedade civil, cujo período de atuação é de \_\_\_/\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_\_, são (relacionar todos os dirigentes, seus vices, e os conselheiros):

1-117-0					
Nome					N° CPF
N° RG	Órgão	Cargo		Função	
	Expedidor				
	_				
Logradouro (	Avenida, Rua, R	od, Etc.)	1		
_					
Bairro		Cidade			CEP
					IIV. / MA
Telefone 1		Telefone 2	/ 3		Telefone 3
(	)		( )		
Nome					N° CPF
					/ X X
N° RG	Órgão	Cargo	1 (0	Função	V
	Expedidor				
Logradouro (	Avenida, Rua, R	od, Etc.)			
		,			
Bairro		Cidade			CEP
Telefone 1		Telefone 2			Telefone 3
(	)		( )		( )
Nome		•			N° CPF



N° RG	Órgão	Cargo		Função	
	Expedidor				
Logradouro (A	Avenida, Rua, R	od, Etc.)			
Bairro		Cidade			CEP
Telefone 1		Telefone 2			Telefone 3
(	)		)		

Campo Verde/MT, de de 20\_\_\_.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

CAMPO VERDE 04-07-88



- **DOCUMENTO 03:** DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE.

# DECLARAÇÃO

Campo Verde/MT, de de 20\_\_\_.

10.2 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

CAMPO VERDE 04-07-88

cidade em **Transformação** 



- **DOCUMENTO 04:** DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

### DECLARAÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade nº identidade, CPF º 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_\_.

10.3 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

10.4 Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

O VERDE OF O



- **DOCUMENTO 05:** DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

### DECLARAÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade nº identidade, CPF º 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que foi aberta conta bancária específica para a execução da parceria, conforme dados abaixo descritos e extrato bancário zerado, em anexo:

Banco: (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal),

Endereço: Município: Telefone: Agência n°: Conta n°:

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_

10.5 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira



- **DOCUMENTO 06:** DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

# DECLARAÇÃO

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade n° identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO para os devidos fins considerando o inciso III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não há no quadro de dirigentes desta organização da sociedade civil:

- a) titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público;
- b) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; e
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nas alíneas "a" e "b" acima.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_\_.

10.6 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira



- DOCUMENTO 07: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.

DECLARAÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade n° identidade, CPF ° 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

VERDE 04-01



- DOCUMENTO 08: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

### DECLARAÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade n° identidade, CPF ° 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Campo Verde não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos dos Entes Federados da Administração Pública.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_.

10.7 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

CAMPO VERDE 04-07-88



### - DOCUMENTO 09: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

### DECLARAÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade n° identidade, CPF ° 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil teve seu início das atividades em \_\_\_/\_\_\_ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_\_.

10.8 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

VERDE 04-07-0



### DOCUMENTO Nº 10

# DECLARAÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade nº identidade, CPF
° 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da
Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita
no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei,
que a organização da sociedade civil teve seu início das atividades em/ e em virtude da
Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender
os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 30 (trinta) dias encaminharemos
o Estatuto reformulado com o devido registro.
Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_.

10.9 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

10.10 Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

CAMPO VERDE 04-07-88



**DOCUMENTO 11:** DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014.

### DECLARAÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade nº identidade, CPF º 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68, Parágrafo Único, da mesma lei e do estabelecido no Decreto Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_\_.

10.11 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

CAMPO VERDE 04-07-8



**DOCUMENTO 12:** DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES.

### DECLARAÇÃO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade nº identidade, CPF º 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO para os devidos fins e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a documentação e informações apresentadas, para fins de comprovação, são autenticas e integralmente verídicas.

Por	ser	verd	ade	firmo	0	presente.
	JUI	vciu	auc.	1111110	v	DICSCIIC.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_\_.

10.12 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

10.13 Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

CAMPO VERDE 04-07-8



# **DOCUMENTO 13:** DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO NA CONTRATAÇÃO.

### DECLARAÇÃO

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

II - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos da parceria:

a) membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público:

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e



c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_\_.

10.14 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

MPO VERDE 04-07-88

CAMPO VERDE 04-



- DOCUMENTO 14: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS.

# DECLARAÇÃO

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa organização da sociedade civil, referente a proposta para celebração da parceria, foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares, aptos quanto à natureza de ocupação empresarial do itens do Plano de Trabalho e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_.

10.15 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira



# **DOCUMENTO 15:** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 39.

# DECLARAÇÃO

Eu, Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade identidade, CPF 000.000.000-00, residente na endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede na endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta organização da sociedade civil bem como seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos incisos I, II, IV, V VI e VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a seguir:

- Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
- I não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional:
- II esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

[...]

- IV tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) cinco anos, exceto se:
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) efeito suspensivo;
- V tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos <u>incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992</u>.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Verde/MT, de de 20\_\_\_.

10.16 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Cargo do(a) Representante da Organização da Sociedade Civil Parceira

CAMPO VERDE 04-07-8



### PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

1 – DADOS	GERAIS DA PRO	PONENTE					
N				1	CNIDI		
Nome:					CNPJ:		
Logradouro	(Avenida, Rua, Rod	.)					
Bairro: Cidade:					CEP:		
E-mail da In	stituição:	·	Home Page				
Telefone 1		Telefone 2		Telefone	3		
(	)	( )			( )		
Conta Corre	nte	Banco		Agência			
4-07-88							
2 - IDENTII	FICAÇÃO DO RE	SPONSÁVEL LEG	LAT PETA PROI	ONENTE			
Nome:	TICAÇÃO DO RE	SI ONSAVEL LEG	IAL I ELA I KOI	ONEMIE		PF:	
T (OIIIC)							
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo:	Cargo: Função:				
Logradouro	(Avenida, Rua, Rod	.)					
Bairro:		Cidade:		(3117)	, /	CEP:	
Telefone 1		Telefone 2	1 2	1 <u>E</u> ()	Telefone 3		
	( )		( )			( )	
3 - IDENT	IFICACÃO DO RI	ESPONSÁVEL TÉ	CNICO PELO P	ROJETO			
Nome:	3		/ 6/1		$\overline{A}$		
Área de Forr	nação:		Nº do R	egistro no C	Conselho	o Profissional	
Bairro		Cidade		1		CEP	
E-mail do Te	écnico:						
Telefone do	Técnico 1:		Telefone do Técn	ico 2:			
	( )			( )			

**4 – OUTROS PARTÍCIPES** (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).



Nome:						
CGC/C	CPF:					
Endere	eço:					
Bairro:		Cidade:	CEP:			
	77	1				
5 – DF	ESCRIÇÃO DA REALIDADE					
Descre	ever a evolução do trabalho da	a instituição a partir da sua fundação:				
1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados e qualificação técnica dos profissionais permanente);						
<b>2.</b>	Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS N° 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais); publico atendido, metodologia de trabalho, equipe/RH e equipe técnica dos serviços))					
3.	<b>Informar</b> quais projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2015;					
4.	Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;					
6 - SÍN	NTESE DA PROPOSTA					
6.1 -Tí	ítulo da Proposta:		A / Jin 1			
1	dentificação do Objeto (Breve Iltados esperados):	descrição, clara e objetiva, do que se pretende reali	zar na proposta e			
		elacionando com a situação problema que se deseja consonância com o serviço socioassistencial ofertad				
	Objetivos Específicos da Propos resultados a serem atingidos):	sta (Devem apresentar detalhadamente o objetivo ge	eral, relacionando			

TENDE O



6.5 – Justificativa da Propo justificam a realização das a situação problema apresentad	ções/atividades propo	stas, indica	ando como irá contribuir j	
6.6 – Abrangência da Propo	osta:			
6.7 – Público Beneficiário (	Direto e Indireto):			
6.7.1 Perfil do Público Bene	ficiário Direto (Indica	ar faixa etá	ria, renda, escolaridade, co	ndição de moradia)
6.8 – Meta de Atendimento	:			
6.9 – Período Referência pa Início: /		eto:	Término:/_	
incluindo as estratégias e os objetivos serão alcançados):  7 – CAPACIDADE INSTA 7. 1 Equipe de Profissionais que atuarão na execução da p	LADA s Permanente da OS			
Nome	Forma	ção	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
	-			
				<del></del>
7.2 Estrutura Física:				
	) Cedida (	) Alug	gada ( ) Outra	a
7.3 Instalações Físicas (Infoatividades realizadas em cada		modos exis	tentes na instituição e qua	is são as principais
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço		
			T VIII VE	KDE VYY



	e a quantidade de equipamentos existentes na instituição do objeto. Exemplo: carros, equipamentos, máquinas,
Tipo de Equipamento	Quantidade
Tipo de Equipamento	Quantidade
Tipo de Equipamento	Quantidade

## 8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

- **8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto** (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicadas, e quais os objetivos da aplicação e quais os possíveis encaminhamentos que serão adotados com base nas informações obtidas durante o monitoramento e avaliação):
- **8.2 Sustentabilidade da Proposta** (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

CAMPO VERDE 04-07-88



Meta	Etapa	Especificação	Indica	ndor	Duração	
	p.:	25p002100300	Unidade	Quant.	Início	Término
(Inserir quantas Metas forem necessárias para alcançar os resultados esperados)  Meta 01:  Descrever qualitativamente a situação problema que se quer "atingir" na realidade diagnosticada (exemplo: Cadastrar no sistema da OSC todas as pessoas com deficiência residentes na zona rural do município)	(inserir, para cada Meta, a quantidade de Etapas necessárias para alcançar os resultados)  Etapa 01:  Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01. (exemplo: criar um sistema de cadastro naOSC)  Etapa 02:  Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01. (exemplo: divulgar o período de cadastramento)	(Detalhar como as atividades serão realizadas)  Como as atividades da etapa serão desenvolvidas (exemplo: será elaborado um sistema de cadastramento para identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência residentes na zona rural)  Como as atividades da etapa serão desenvolvidas	Especificar quem será beneficiado (ex: pessoas, famílias,	Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições) OU O número de vezes que será realizada a ação (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)	Data referente ao início da execução da meta/ etapa	Data Referente ao Término da Execução da meta/ etapa



9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENT E (Contrapartida)	TOTAL			
	Material de Consumo						
	Serviços de Terceiros -						
	Pessoa Física						
3.3.50.43	Serviços de Terceiros -						
	Pessoa Jurídica						
	Custos Indiretos/Equipe						
	Encarregada pela execução						
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais						
4.4.30.42	Permanentes						
700	TOTAL						

## **9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS** (Especificar o gasto com cada item de despesa)

	TERIAL DE CONSUMO (3.3.				
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			1		
			Also 2	MI/2 /	1/2
			\$ /		1.1
			40 /		V //
					-
			V.AV	/ X	X
			I MIL		V
			NATE	SUBTOTAL	$\wedge$

9.1.2 S	9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)							
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total			
			-					
			CAM	DA	4-4-			
				OVE.	KUE.			

cidade em **Transformação** 



Personal					
4					
4	Subtotal				

Item	EQUIPE ENCARREGADA I Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
	/				
-07-80					
			1		
					_
				Subtotal	

<sup>(\*)</sup> Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

9.1.4 \$	SERVIÇOS DE TERCEIROS	– PESSOA JURÍDIC	A (3.3.50	.43)	7 11
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
					<del>\</del>
				MPO V	ERDE



1	5				
	7				
10	7				
	Subtotal				

Item	AMENTOS E MATERIAIS I Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
		CIT			$\wedge$
				100	1
		-/-	2 /		
				7/11/	$\rightarrow$
					$\overline{}$
					Š
			AA		
			CAL		
				Subtotal	RD



## TOTAL GERAL (9.1.1 + 9.1.2 + 9.1.3 + 9.1.4 + 9.1.5)

## 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE								
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO			
7								
^	^	^	^	^	^			
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO			

CONTR	CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE ( se for o caso, por decisão da OSC)								
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/				
420					ANO				
4-07-88									
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/				
					ANO				

## 11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de informar** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.				
	Em	de	de .	
	Assinatu	ıra do Re	presentante Legal	

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
	CAL
APROVADO.	NPO VEDDE

cidade em **Transformação** 



Campo Verde (MT) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

CAMPO VIII O A 07-8



# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº \_\_/20\_\_

ENTIDADE PROPONENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	E-MAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
CPF:	
CARGO	CI:
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETOR	RIA:
ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS a) cópia do estatuto e posteriores alterações;	
b) cópia da ata de eleição da diretoria e do termo de posse;	
c) cópia do CPF e da carteira de identidade do representante legal da	a entidade;
d) cópia do CNPJ da entidade;	
e) certidão negativa ou positiva de efeitos negativos de débitos de Seguridade Social - INSS;	s junto ao Instituto Nacional
f) certificado de regularidade do FGTS:	

g) certidão negativa de débito ou positiva de efeitos negativos frente à Fazenda Pública Municipal

cidade em **Transformação** 

de Campo Verde - MT; h) proposta de trabalho

**DADOS CADASTRAIS** 



#### 11 ANEXO III

## MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE E \_\_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Pelo presente instrumento, de um lado o MU	INICÍPIO DE CAMP	O VERDE, inscrito no CNPJ nº.
24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos T	rês Poderes, nº. 03, Can	npo Real II, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALEXANDRE	LOPES, brasileiro, ca	sado, empresário, portador do RG
n°. SSP/PR e CPF n°.	, residente e domicil	iado à, bairro, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTU	RA, LASER E ESPO	RTE, inscrita no CNPJ n°., com
sede na Praça dos Três Poderes, nº. 03, Campo	Real II, neste ato repre	sentado pela Gestora em exercício
a Sra., brasileira, casada, funcionária pública,	portadora do RG nº.	SSP/ e CPF n°
. , residente e domiciliada na rua, ba	irro, doravante denomin	nada CONCEDENTE e do outro
lado a	, inscrita no CNPJ	n°, com
sede na	_, no Município de	, neste ato
representada por seu Presidente, o		, portador do RG
representada por seu Presidente, o e CPF n°.	,	residente e domiciliado na
<b>,</b>	no município de	, doravante
denominada PROPONENTE, resolvem celeb		
no Processo Administrativo n°/,	na Lei Federal nº 13.0	19 de 31 de julho de 2014 e no
Decreto Municipal nº 036/2017, mediante as s	seguintes cláusulas e con	ndições:
CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO		
1.1 – O presente termo tem como objeto a cele	ebração de parceria para	o repasse de recursos financeiros
destinados à		
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE	TRABALHO	
2.1 - Para o alcance do objeto pactuado, os	s partícipes obrigam-se	a cumprir o Plano de Trabalho

especialmente elaborado para esta parceria e que passa a fazer parte integrante deste Termo,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CIDADE EM **Transformação** 

independente da transcrição.



3.1 – Para execução do objeto desta parcer	ia, dar-se-á o valor total de R\$
	).
3.2 – Os recursos financeiros serão liberados	s em () parcelas de acordo com o Cronograma
	alho aprovado, a serem pagas o até o dia () do
mês subsequente à execução do projeto med	liante apresentação da prestação de contas parcial, conforme
Cláusula Nona deste Termo.	
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO	) ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes do presente T	ermo de Colaboração ocorrerão à conta da seguinte dotação
orçamentária:	no exercício de
4.2 – Ultrapassando o exercício financeiro, exercícios futuros.	será realizado apostilamento para indicação dos créditos de

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 5.1 Compete à **CONCEDENTE**:
- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para execução desta parceria, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- b) Prorrogar, "de oficio", a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
- d) Emitir relatórios e pareceres através do Gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência do objeto, nos termos estabelecidos na Lei 13.019/2014 e decreto Municipal nº 036/2016;
- e) Publicar o Termo de Colaboração;
- f) Estar isenta de qualquer responsabilidade relativa a vínculo empregatício e encargos sociais com contratados ou prestadores de serviços da Associação;
- g) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- i) Aplicar todas as determinações contidas na Lei 13.019/2014 e decreto Municipal nº 036/2016.
- 5.2 Além das obrigações avençadas no Chamamento Público, compete à **PROPONENTE**:
- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração:
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos representantes do CMDCA e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Proponente;
- d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o plano de trabalho aprovado;



e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, relativos
ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões
negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração
Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua
execução e manter os comprovantes arquivados;

- f) Movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município na conta do Banco \_\_\_\_\_\_ Campo Verde/MT, Agência \_\_\_\_\_, conta corrente n°. \_\_\_\_\_, vinculada ao presente Termo, exclusivamente aberta para esse fim.
- g) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução desta parceria, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- h) Não efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração;
- i) Não cobrar, a qualquer título, nenhum encargo financeiro dos beneficiados por este Termo de Colaboração;
- j) Restituir o Município, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira quando não utilizados no objeto da parceria na data de sua conclusão ou extinção.
- k) Prestar Contas parciais e final ao Município, da correta aplicação dos recursos, inclusive dos rendimentos da aplicação financeira, conforme as orientações estabelecidas na Cláusula Nona.
- l) Aplicar o recurso depositado em conta corrente específica, enquanto não empregado na sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores;
- m) Registrar a execução do objeto, através de documentos, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- n) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõe a prestação de contas;
- o) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data de assinatura, identificação do Instrumento, do órgão concedente, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- p) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- q) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- r) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- s) Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou comprovantes fiscais, com a devida identificação do Termo de Colaboração, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovando os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- t) Comunicar à Concedente a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.
- u) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.



v) Efetuar os pagamentos por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito) pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados. Poderá ser admitida, excepcionalmente, a realização de pagamento em espécie ou cheque nominal, quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, desde que, seja conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal da organização da sociedade civil, não podendo ultrapassar o valor individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário levando-se em conta toda duração da parceria.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura até \_\_\_\_\_ de

6.2 – A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prevista para a execução de seu objeto, desde que aceita pela **CONCEDENTE:** 

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 – Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento, a PROPONENTE, no prazo improrrogável de 30 dias uteis, é obrigada a resgatar os eventuais recursos aplicados e realizar a devolução para a Conta Corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Agência 3384 - CEF, operação 006, conta corrente 152-6 em nome do FMDCA.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Fica expressa a prerrogativa da CONCEDENTE de conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e avaliação sobre as ações constantes do Plano de Trabalho aprovado, através do Gestor do Termo, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos conselheiros do CMDCA; 8.2 – Fica designado (a) , como gestor (a) do Termo de Colaboração, responsável pela fiscalização por todos os atos necessários ao fiel cumprimento do

## CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

objeto deste Termo de Colaboração.

- 9.1 Fica a PROPONENTE obrigado a encaminhar a prestação de contas mensal ao Gestor (a) da parceria, a cada 01 (uma) parcela liberada, até dia 05 (cinco) do mês subsequente ao recebimento da parcela.
- 9.2 A CONCEDENTE somente fará a liberação da parcela seguinte, mediante apresentação da prestação de contas da parcela já liberada, no prazo determinado na cláusula anterior.
- 9.3 As prestações de contas deverão ser elaboradas conforme modelos fornecidos pela CONCEDENTE, devendo constituir-se, especialmente, dos seguintes documentos:
- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- b) Relatório de Execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo



de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

- c) Relatório da Execução Físico-Financeira;
- d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
- e) Relação de Pagamentos efetuados dentro do período da vigência do Termo de Colaboração;
- f) Cópia das cotações de preços ou pesquisas realizadas para as compras e contratações;
- g) Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- h) Cópia de holerites, guias de recolhimento de encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento, guias de recolhimento de FGTS e de Informações à Previdência Social GFIP;
- i) Cópia dos comprovantes de pagamentos de férias concedidas e do 13º salário, previstos no plano de trabalho;
- j) Cópia dos comprovantes de transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito) pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados;
- k) Cópia do cheque nominal emitido ao fornecedor, nos casos da alínea 'v', do item 5.2 da Cláusula Quinta deste Termo;
- l) Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- m) Cópia dos termos de contratos firmados com terceiros para a consecução do objeto da parceria, juntamente com a cópia do recolhimento dos impostos dos contratados;
- n) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondentes termos de quitação das verbas rescisórias;
- o) Comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- p) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, e;
- q) Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.
- 9.4 Além dos documentos descritos no item acima, o PROPONENTE deverá apresentar na prestação de contas final, declaração efetuada pelo responsável técnico pela contabilidade analítica, devidamente habilitado e identificado, de que os documentos se encontram arquivados, à disposição da CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GLOSA DAS DESPESAS

- 10.1 É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.
- 10.2 Os recursos desta parceria não poderão ser utilizados na realização de despesas com:
- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 11.1 Este Termo poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, mediante notificação escrita, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de normal legal ou de fato que o torne inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.
- 11.2 Constitui motivo para rescisão deste Termo de Colaboração, além do acima exposto, principalmente a constatação, pela CONCEDENTE, das seguintes situações:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- d) descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- e) falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada antes de seu término de vigência e desde que aceitas pela CONCEDENTE, não podendo haver alteração total do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Campo Verde/MT.

E, assim, por estarem justos e de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

	Cam	po V	/erde/MT,	de	de 20 .
--	-----	------	-----------	----	---------

ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Esporte

cidade em **Transformação** 



Presidente da Associação	Gestor (a) da parceria
TESTEMUNHAS:	